



## INDICAÇÃO nº \_\_\_\_/2025

**Assunto:** Sugere a realização de estudos para elaboração de projeto de lei que disponha sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no Município de Cruzeiro.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Kleber Silveira, que determine aos setores competentes da Administração a realização de estudos e providências necessárias para analisar a viabilidade técnica, jurídica e operacional de se elaborar projeto de lei municipal que trate da instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água do Município de Cruzeiro.

A presente solicitação toma como **referência** legislação adotada em outros municípios, a qual estabelece:

- a possibilidade de instalação obrigatória, mediante solicitação do consumidor, de equipamento eliminador de ar antes do hidrômetro;
- a responsabilidade da concessionária de custear a instalação nos casos de comprovação técnica de presença de ar na tubulação;
- a exigência de que novos hidrômetros já sejam instalados acompanhados do referido equipamento, sem ônus ao consumidor;
- a divulgação ampla aos usuários pela concessionária;
- e demais medidas que visam assegurar correta medição do consumo e justiça tarifária.



A adoção de legislação semelhante em Cruzeiro poderá gerar importantes benefícios à população, evitando cobranças indevidas decorrentes da passagem de ar pela tubulação e garantindo maior transparência e equidade na cobrança de água.

Diante disso, e considerando o interesse público envolvido, **aguardo a especial análise e acolhimento desta Indicação.**

**Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 17 de novembro de 2025**

**Sergio Antonio dos Santos**  
**Vereador – MDB**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 18/11/2025 09:41

Checksum: **5543DD4BB08AE625EFE001F4C11FB669073C7E9AE57273710BD1101E1248E4B6**



---

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.